



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 449/07 (Projeto de Lei 15/2007)

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.296,00 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais), de acordo com as seguintes especificações:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
0802.0824308012.038	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 33713	R\$ 96,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 33722	R\$ 4.425,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 33738	R\$ 3.775,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de recursos.

Descrição	Fonte	Valor
CONVÊNIO PETI	713	R\$ 96,00
PROGRAMA PETI BOLSA	722	R\$ 4.425,00
MDS-FMAS BPETI	738	R\$ 3.775,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 17 de Maio de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Journal de Reserva do Iguaçu
Edição nº 302 em 15 a 21/06/07
Francis
Responsável